



Município de Volta Redonda
Controladoria Geral do Município

DESPACHO

Senhores Controlador-Geral e Subcontrolador-Geral,

Por força do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.257/2024 que estabelece a prévia manifestação desta CGM para as Contratações Diretas, por Dispensa ou Inexigibilidade, passo a analisar a conformidade dos autos na forma abaixo.

Tratam os autos de dispensa de licitação, para contratação de empresa para reparo em motor de rolo compressor de asfalto, para atender as necessidades da SMO.

Após análise dos autos, não foram identificadas inconformidades a serem apontadas. Sendo assim, opina-se pelo prosseguimento da contratação.

É imperioso destacar que a análise desta CGM culmina em parecer meramente opinativo e a decisão de prosseguimento da contratação é de responsabilidade do órgão demandante.

À superior apreciação.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Paula de Rezende Santos Allemand**, Assessora Técnica, em 27/01/2026, às 16:48, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01394357** e o código CRC **DB09E152**.

Referência: Processo nº VR-12.073-0000053/2026

SEI nº 01394357

Praça Sávio Gama, nº 53, 2º andar - Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP 27215-620
Telefone: - www.voltaredonda.rj.gov.br